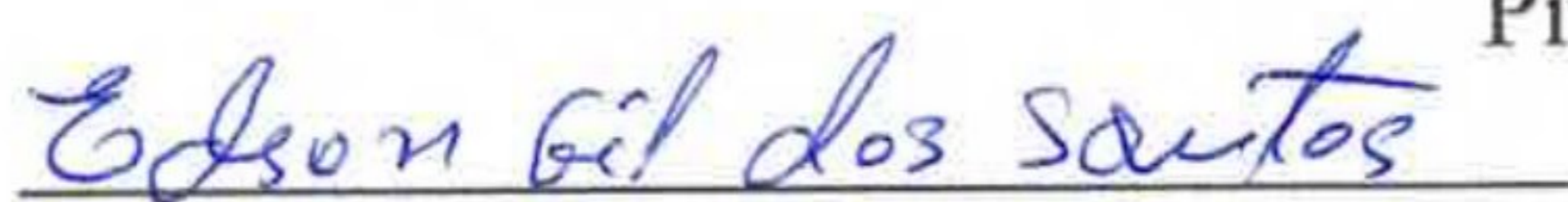




Ata da 58ª (quinquagésima oitava) Sessão Ordinária da 17ª (Décima Sétima) Legislatura/2025-2028

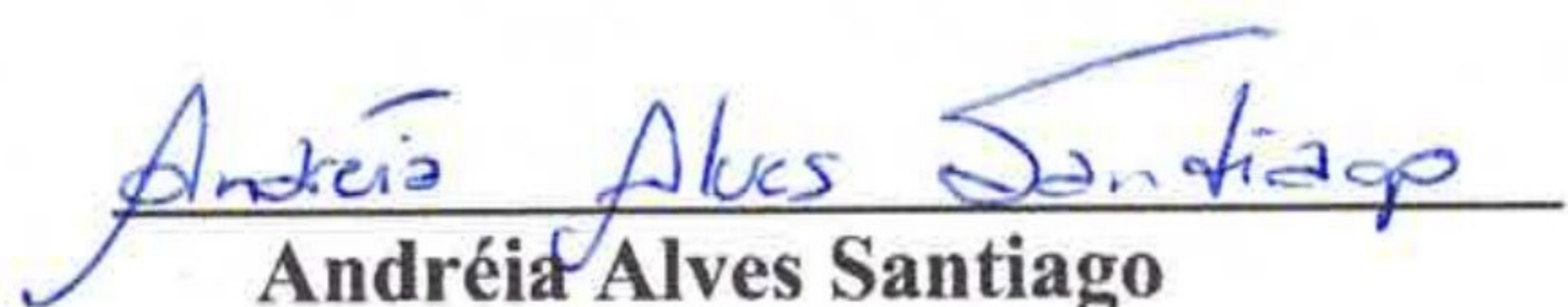
Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (11/12/2025) às 19h, reuniram-se na Câmara de Vereadores do Município de Pinhão, Estado de Sergipe, presidida pelo vereador Edson Gil dos Santos, a 1ª (primeira) Secretária Andréia Alves Santiago, o 2º (segundo) Secretário Elson Fernande Souza, e demais vereadores: Claudécio Conceição de Oliveira, Cosme Rochão da Conceição, José Allysson Bispo dos Santos, Klebson dos Santos Costa, Luana Gregório de Souza e Rogério Santos da Silva. Sendo todas as presenças registradas no painel eletrônico. Havendo quorum legal, o senhor Presidente declarou aberta a presente sessão. **EXPEDIENTE** – O senhor Presidente saudou a todos e solicitou a leitura da Ata da 56ª (quinquagésima sexta) sessão, que após ser lida, foi aprovada por unanimidade dos vereadores presentes. Dando continuidade, o Presidente solicitou a leitura das matérias e a inscrição dos vereadores: Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Pinhão nº 01-2025, de autoria do Poder Legislativo, o qual “Modifica a Lei Orgânica do Município de Pinhão/SE, incluindo o Art.18-A, dispondo sobre a concessão de férias acrescida do terço constitucional aos agentes políticos do legislativo municipal e dá outras providências”; Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Pinhão nº 02-2025, de autoria do Poder Legislativo, o qual “Modifica a Lei Orgânica do Município de Pinhão/SE, incluindo o Art.43-A, dispondo sobre o direito ao gozo de férias e o recebimento do 1/3 constitucional pelo Prefeito e Vice-Prefeito de Pinhão”; Projeto de Lei nº 19/2025, de autoria da Mesa Diretora, o qual “Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara de Vereadores de Pinhão/SE, e dá outras providências”. Projeto de Lei nº 20/2025, de autoria da Mesa Diretora, o qual “Dispõe sobre a concessão de férias acrescida do terço constitucional aos agentes políticos do legislativo municipal, e dá outras providências”. Projeto de Lei nº 21/2025, de autoria da Mesa Diretora, o qual “Autoriza a concessão de férias, bem como o pagamento do terço constitucional aos agentes políticos municipais do Poder Executivo de Pinhão (Prefeito e Vice-Prefeito) em atendimento ao disposto no art.7º, inciso XVII da Constituição Federal, e dá outras providências”. Projeto de Resolução nº 05/2025, de autoria da Mesa Diretora, o qual “Modifica o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pinhão, incluindo o Capítulo VII, Art. 68-B, dispondo sobre a concessão de férias acrescida do terço constitucional aos agentes políticos do legislativo municipal e dá outras providências”. **Requerimento nº 12/2025** “Requer que o Presidente desta Casa coloque em votação em regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, as proposições anteriormente apresentadas. O presidente encaminhou as matérias para a Ordem do Dia e não havendo oradores no Expediente, passou para a Ordem do Dia. **ORDEM DO DIA - Em primeira e única discussão e votação - Requerimentos nº 12/2025 - Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. Em primeira discussão e votação - Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Pinhão nº 01 e 02-2025, Projetos de Lei nº 19, 20 e 21/2025 e Projeto de Resolução nº 05/2025 - Todas as proposições aprovadas por unanimidade dos vereadores presentes. - EXPLICAÇÃO PESSOAL** - O Vereador **Klebson dos Santos Costa** usou a palavra para registrar sentimento de pesar pelo falecimento do conterrâneo Geraldo, mencionado como pessoa muito estimada na comunidade, ressaltando lembranças de convivência e a importância do homenageado para familiares e amigos, especialmente no âmbito do povoado Lagoas. O Presidente Edson, acolheu a manifestação de Klebson, reforçando a necessidade de consolo à família e amigos, mencionando, de maneira apaziguadora, que a partida é parte do tempo de cada pessoa e expressando votos para que Geraldo seja acolhido em um bom lugar, pedindo que Deus conforte os enlutados. Não havendo mais oradores na explicação pessoal, o Presidente declarou encerrada a presente sessão, marcando outra para logo em seguida. Sala das sessões, Câmara Municipal de Pinhão, Estado de Sergipe.

Pinhão/SE, 11 de dezembro de 2025.



Edson Gil dos Santos

(Presidente)



Andréia Alves Santiago

(1ª Secretária)



Elson Fernande Souza

(2º Secretário)